



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

Processo Administrativo NUP nº 67246.000054/2021-04

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/GAP-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO
EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO (GAP-RJ)**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Senhora Cel Int **ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA**, portadora da carteira de Identidade nº 444.411, expedida pelo COMAER, e CPF 047.905.397-92, representante legal, designada conforme Portaria GABAER nº 17/GC1, de 9 de janeiro de 2023, publicada no BCA nº 7, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88, com sede na Estrada do Cafundá nº 2.863 - Taquara – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OLAVO ALMEIDA JUNIOR, ID 103.684/O-1 – CRC - RJ e CPF 025.088.607-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.000054/2021-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão SRP nº 016/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/GAP-RJ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 18,78% do valor atual de R\$ 799.972,20 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), correspondente a R\$ 107.644,39 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a contar de 20/12/2023 a 08/09/2024;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1- O valor da contratação perfaz o total de R\$ 907.616,59 (novecentos e sete mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), para o período de 20/12/2023 a 08/09/2024, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2 – Considerando que o valor referente ao Segundo Termo Aditivo é de R\$ 799.972,20 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), o valor deste Terceiro Termo Aditivo é de **R\$ 107.644,39** (cento e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), relativo ao acréscimo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0039340600;

Nota de Empenho: 2023NE000595.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 5.382,22 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Terceiro Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, data da Assinatura Digital.

PELA CONTRATANTE:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int
Ordenadora de Despesas

PELA CONTRATADA:

OLAVO
ALMEIDA
JUNIOR:0250
8860735

Assinado de forma
digital por OLAVO
ALMEIDA
JUNIOR:02508860735
Dados: 2023.12.18
11:21:50 -03'00'

OLAVO ALMEIDA JUNIOR
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

HÉBER DE SOUZA RICCO Maj Int
Agente de Controle Interno

RENATA NASCIMENTO DE PAULA 2º Ten EFI
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CT 009/RJ/2021- ASSINADO
Data/Hora de Criação:	18/12/2023 14:38:03
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	81e2d7be2a701484d0240f8e29892e81
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RENATA NASCIMENTO DE PAULA no dia 18/12/2023 às 11:38:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HÉBER DE SOUZA RICCO no dia 18/12/2023 às 11:49:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 19/12/2023 às 10:50:20 no horário oficial de Brasília.